

**DECRETO Nº. 1752/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, SC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, especialmente as disposições do art. 50, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município, e com base nos art. 7º e art. 42/43º da Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2211 de 20 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO**, que por intermédio da Lei nº. 2.058, de 16 de fevereiro de 2021, que instituiu no âmbito do município o Diário Oficial dos Municípios – DOM, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que o Departamento de Contabilidade necessita realizar ajustes no orçamento, através da edição de Decreto, e que o mesmo para ter seus efeitos gerados, se faz necessária a publicidade no DOM. Todavia, o site do Diário Oficial dos Municípios está com problemas de sistema, onde a administração já realizou a abertura de chamado para solução do mesmo. No entanto, necessita com urgência dar publicidade neste documento, realizando com isso a publicação no sítio oficial do município, para posteriormente ser devidamente publicado no DOM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor total R\$ 1.185.312,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil trezentos e doze reais), para cobrir despesas a serem realizadas na seguinte dotação orçamentária:  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.301.11.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.185.312,00
1.604.7000.5038	Transferências provenientes do Governo Federal	1.185.312,00

**Art. 2º** – Para cobrir despesas decorrentes da abertura de crédito suplementar de que trata o art. anterior, serão utilizados recursos próprios, verificadas sua tendência até o presente mês, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei [4.320/64](#).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de outubro de 2023.

Capivari de Baixo (SC), 27 de outubro de 2023.

  
**MÁRCIA ROBERG CARGIN**  
Prefeita Municipal

"31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO"